EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.
(Processo Administrativo n° 113/2026)
UASG:987635- 35/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2025, de 9 de janeiro de 2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** modo de disputa **ABERTO, valor TOTAL DO item ,** objetivando adquirir o objeto solicitado pelo ***Departamento de Administração***, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30min. do dia 13/10/2026.**
1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min. do dia 13/10/2026.**
1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.2.5. LOCAL: www.gov.br/compras.
1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.
1.2.7. INFORMAÇÕES:
1.2.7.1. Endereço: Praça do Café, 22, Centro, Jandaia do Sul – Paraná.
1.2.7.2. Pregoeira: **ANA CECILIA PEROTTI** - designada pela Portaria nº 002/2025
1.2.7.3. E-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br
1.2.7.4.Telefone: (43) 3432-7398.
1.2.8. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
1.2.9. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários para decoração dos enfeites natalinos do Município, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R$ 444.276,61 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos),** em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.
As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

Cont. Red.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj./ Ativ.	Categoria	Descrição
50	1000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
585	1000	Recursos Livres	14.001	22.661.0035	2.032	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64	1000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.52.00.00	Equipamento e Mat.Permanente
591	1000	Recursos Livres	14.001	22661.0035	2.032	3.3.90.52.00.00	Equipamento e Mat.Permanente

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para o item **01** foi reservado a cota exclusiva para micro e pequenas empresas, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.5 As empresas que se cadastrarem no Programa de integridade e Equidade de Gênero (Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.304/2024, IN SEGES/MGI Nº 382/2025), LEMBRAMOS! Que a Declaração Falsa sobre a existência do programa de integridade e equidade de gênero pode levar a penalidades severas, incluindo advertências, multas, impedimento de licitar e até declaração de inidoneidade.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca (se for o caso);

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

6.1.3 Fabricante (se for o caso);

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de **valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 1,00 (um real).***

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. O envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.20.4.2. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter:

a) Número do Pregão Eletrônico;

b) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação;

c) A ***Marca, Fabricante*** **e** ***Modelo/Versão,*** se for o caso;

d) As especificações detalhadas dos produtos/serviços que atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital

e) Os valores ***Unitários*** e ***Totais*** dos itens, expressos em algarismos (R$), devendo ter apenas duas casas após a vírgula;

7.20.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO:

a) Prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento emitido pelo fabricante ou pela marca, redigido em língua portuguesa, que comprove a compatibilidade das especificações técnicas, a descrição dos produtos e as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar o direito à informação no processo licitatório. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

7.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito abaixo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;

Nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.

b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil-estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;

c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.3. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

9.1.4. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.
a.1) O(s) atestado(s) devem ser apresentados em papel timbrado, carimbado, e conter as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço da pessoa jurídica emitente; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; quantidade fornecida e descrição dos serviços prestados. Atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante não serão considerados válidos. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresas controladas ou controladoras da licitante, ou com pelo menos um sócio em comum.
a.2) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a validade e conformidade dos atestados apresentados e poderá exigir documentos complementares para comprovar a entrega dos produtos ou serviços relativos aos atestados apresentados.
b) Declaração Unificada conforme modelo **(ANEXO III)**.

9.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1 Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.9. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

9.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes** .

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.5 Fraudar a licitação
11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 Advertência;
11.2.2 Multa;
11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2 As peculiaridades do caso concreto

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Jandaia do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: **licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br.**
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. Uma vez homologado o resultado deste Pregão, o Município de Jandaia do Sul enviará uma Notificação para o primeiro fornecedor classificado, para assinatura da Ata Registro de Preço/Contrato, em **até 05 (cinco) dias úteis**.
13.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
13.5.2. O MUNICÍPIO enviará o contrato/Ata para assinatura da licitante via e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.5.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

13.5.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato/Ata, no mesmo prazo indicado no item 13.5.

13.6. Assegura-se ao Município de Jandaia do Sul o direito de:

13.6.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (Art. 64, §2º, da Lei 14.133/21);

13.6.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

13.6.3. Adiar a data da sessão pública;

13.6.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do Art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/21.

13.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/**.

13.13. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Setor de Licitação, Praça do Café, nº 22, Centro, no Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 17:15 horas, ou pelo e-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br.

13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.14.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

13.14.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL LICITANTE VENCEDOR;

13.14.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.14.4 ANEXO IV - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

Jandaia do Sul, 03 de setembro de 2026.

Assinado por:
Benedito Jose Pupio
..779-87 03/09/2026 - 14:53
YPQUR0U5SSKTPU0JDTD3SQ

BENEDITO JOSÉ PUPIO
- Prefeito –

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários para decoração dos enfeites natalinos do Município, para um período de 12 (doze) meses**.**

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. O preço máximo estimado e admitido pela administração para a contratação do objeto será de:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	60	604126	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO FRIO **(AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)**	**1.102,88**	**66.172,80**
02	Rolo	20	604126	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO FRIO **COTA RESERVADA-ME-EPP-MEI– 25%)**	**1.102,88**	**22.057,60**
03	Rolo	50	393202	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO QUENTE.	**1.013,83**	**50.691,50**
04	Unidade	06	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor branco quente.	**7.642,12**	**45.852,72**
05	Unidade	06	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso	**7.056,65**	**42.339,90**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

				externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor branco frio.		
06	Unidade	03	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor rosa.	**6.220,57**	**18.661,71**
07	Unidade	03	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor azul.	**7.508,70**	**22.526,10**
08	Unidade	02	470315	Grampeadeira manual pressão profissional tapeceiro grampo de 6mm. Material: Corpo em chapa de aço cromado, pintado ou oxidado para resistência à corrosão. **Segurança:** Presença de trava de gatilho (alça de fechamento) para armazenamento seguro. Amortecedor de impacto embutido no cabo e empunhadura emborrachada	**115,08**	**230,16**
09	Pacote	1200	613478	Abraçadeira plástica nylon com 100 unid. 2,5 mm X 25 Cm, na cor branca.	**15,26**	**18.312,00**
10	Unidade	200	452768	Conector para mangueira de led 13 mm, na cor branca.	**13,93**	**2.786,00**
11	Rolo	20	416281	Fio paralelo 2X2,5 mm (Branco). Rolo com 100 metros. 100% COBRE	**707,86**	**14.157,20**
12	Rolo	05	261855	Fio de 10 mm Rolo com 100 metros. 100% COBRE	**1.618,58**	**8.092,90**
13	Unidade	50	615337	rele fotoeletronico 1000w bivolt., sobrecarga RW27 15-23 a 1D3UO23 2	**34,10**	**1.705,00**
14	Unidade	05	340073	Pistola de cola quente profissional 100w bastão grosso, entre 11,0 mm e 11,5 mm, Temperatura de Trabalho: Entre 190°C e 220°C. Bivolt	**120,35**	**601,75**
15	Unidade	100	634450	Cascata 400 Led Com Strobo (340 Fixos, 60 Strobo Na Mesma Cor), Com Extensão De 10 Metros De Comprimento, com 50 caídas: 65 cm, 55 cm e 45 cm, fio branco com diâmetro 1,8 mm, de uso externo com resina de proteção IP- 44, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 4 cordões totalizando 40 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP- 65 blindado a prova de água. 220V. Leds na cor BRANCO QUENTE..	**186,31**	**18.631,00**
16	Unidade	03	624444	Cordão festão 3000 LED prova Dágua 100m 8 funções fio de fada cobre bivolt luzes branco quente c/ fio verde.	**664,88**	**1.994,64**
17	Unidade	03	624444	Cordão festão 1800 Led prova Dágua 50m 8 funcões fio de fada cobre bivolt cor branco quente c/ fio transparente	**525,67**	**1.577,01**
18	Unidade	30	603207	Cortina de Led brindada com 500 Leds na cor Branco quente (6500K) medidas 4x2 com 220v, uso externo.	**230,13**	**6.903,90**
19	Unidade	300	602252	Cordão 150 Led BLINDADO Com Strobo (120 Fixos, 30 Strobo Na mesma Cor), Com Extensão De 15 Metros De Comprimento,lâmpadas com 7mm de espessura na ponta, fio com diâmetro 2,3 mm na cor do led, de uso externo com resina de proteção na base do led IP65, sistema de união através de	**144,82**	**43.446,00**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

				conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 6 cordões totalizando 90 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP- 65 blindados a prova de água. 220V, potência de 10 Watts. Leds na cor BRANCO QUENTE.		
20	Unidade	300	602252	Cordão 150 Led BLINDADO Com Strobo (120 Fixos, 30 Strobo Na mesma Cor), Com Extensão De 15 Metros De Comprimento,lâmpadas com 7mm de espessura na ponta, fio com diâmetro 2,3 mm na cor do led, de uso externo com resina de proteção na base do led IP65, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 6 cordões totalizando 90 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP- 65 blindados a prova de água. 220V, potência de 10 Watts. Leds na cor BRANCO FRIO.	**131,59**	**39.477,00**
21	Unidade	02	604220	Árvore aramada com led fio de fada 1,20 M acima de 1800 leds cor branco quente, bivolt	**2.211,17**	**4.422,34**
22	Unidade	02	604220	Árvore aramada com led fio de fada 1,80 m acima de 2000 led cor branco quente bivolt	**2.588,16**	**5.176,32**
23	Unidade	100	364905	Fita isolante elétrica, cor: preta, características adicionais: em bisnagas de 50 gramas, aspecto físico: liquida, aplicação: elétrico, de 100 cm	**29,93**	**2.993,00**
24	Unidade	10	630944	Alicate de corte diagonal. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Comprimento total do alicate: 5" - 127 mm., Acabamento do alicate: Polido Tipo do cabo do alicate. Cabo isolado 1000 V	**32,17**	**321,70**
25	Unidade	02	638694	Varal De Luzes Blindado 20 metros c Lâmpadas LED Amarelas IP65 20 Metros com 20. Bocais Emborrachados BIVOLT. Cabo PP 2x1,0 mm	**247,80**	**495,60**
26	Unidade	50	458413	Lâmpada Filamento Led Homefy Decorativa Retrô Vintage Âmbar Branco-quente ST64	**45,77**	**2.288,50**
27	Unidade	02	604220	Arvore de natal altura: mínimo 2,10 m acima de 2000 galhos emborrachados	**1.181,13**	**2.362,26**
					Total	**444.276,61**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Termo de Referência/Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência/Edital.

1.2.2. O valor total máximo estimado para a presente contratação corresponde a **R$ 444.276,61 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

1.3. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

1.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.2. A ATA DE REGISTRO oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 9.068/2024.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/21, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários à montagem, manutenção, ampliação e conservação da decoração dos enfeites natalinos do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

A necessidade da contratação decorre da realização das ações de ornamentação natalina promovidas anualmente pela Administração Municipal, que visam decorar praças, avenidas, canteiros centrais, prédios públicos, rotatórias, monumentos e demais espaços públicos, proporcionando um ambiente temático durante as festividades de fim de ano.

Os materiais a serem adquiridos compreendem, entre outros, cabos elétricos, conectores, extensões, fontes de alimentação, refletores, mangueiras luminosas, cordões de LED, temporizadores, dispositivos de proteção, adaptadores, fitas isolantes e demais componentes indispensáveis ao funcionamento, instalação, manutenção e segurança dos enfeites natalinos.

Esses materiais serão utilizados pelas equipes responsáveis pela montagem e manutenção da decoração, garantindo o correto funcionamento dos sistemas de iluminação, a reposição de componentes danificados e a ampliação dos pontos decorativos, sempre que necessário.

A utilização ocorrerá principalmente nos espaços públicos municipais destinados à decoração natalina, conforme o planejamento anual da Administração.

A contratação busca solucionar a necessidade de manter disponível um estoque de materiais compatíveis com as demandas que surgem durante a montagem e o período de funcionamento da decoração, evitando interrupções ocasionadas por falhas elétricas, desgaste natural dos componentes, intempéries, vandalismo ou necessidade de substituição de peças. A inexistência desses materiais comprometeria a instalação, a manutenção e a segurança dos equipamentos, podendo ocasionar prejuízos à execução do projeto de ornamentação natalina e ao patrimônio público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que não é possível prever com exatidão os quantitativos que serão efetivamente consumidos durante a vigência da contratação. Esse modelo permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação está alinhada às atribuições da unidade requisitante, responsável pelo planejamento, organização e manutenção da decoração natalina do Município, bem como às políticas públicas voltadas à valorização dos espaços públicos, ao fortalecimento das atividades culturais, ao incentivo ao turismo e ao aquecimento do comércio local durante o período das festividades de fim de ano.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

Além dos benefícios estéticos e culturais, a decoração natalina contribui para a integração da comunidade, incentiva a utilização dos espaços públicos, promove o sentimento de pertencimento da população e fortalece a identidade do Município, refletindo positivamente na economia local em razão do aumento da circulação de moradores e visitantes.
Dessa forma, a contratação revela-se necessária para garantir a continuidade das ações de decoração natalina, assegurando a disponibilidade dos materiais indispensáveis para sua execução, manutenção e conservação, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3 DA VISITA TÉCNICA

5.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia à contratação em relação ao local e execução dos serviços por meio de visita técnica.

5.4. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006

5.4.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores à R$ 80.000,00.

5.4.2. O item 1 é destinado a ampla concorrência, com cota para MEs e EPPs e MEIs. Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a administração pública deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

5.4.3. O ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA – 75% – é destinados a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

5.4.4. OS ITEM COM COTA EXCLUSIVA – 25 % – são destinados as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e que atendam aos requisitos do edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do item, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Jandaia,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

nos endereços abaixo, nesta Cidade e Estado, compreendendo o horário para entrega das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00:

- Almoxarifado: Rua dos Patriotas. 5, Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000, telefone (43) 3432-7398 - Ramal 380

6.1.2. A solicitação será mediante a expedição da nota de empenho, encaminhada pelo Departamentos, por e-mail, obedecendo rigorosamente às especificações constantes no Edital e seus Anexos.

6.1.3. Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme necessidade do órgão, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

6.1.4. Os produtos deverão ser entregues em condições ideais para o uso, dentro das especificações, sem adulteração, obedecendo rigorosamente a todas as legislações, normas e padrões técnicos aplicáveis, principalmente quanto à qualidade e segurança no transporte, além de obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT, respeitando rigorosamente as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

6.1.5. A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos produtos fornecidos.

6.1.6. Os prazos previstos nos itens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada, a ser aceita pela Administração.

6.1.7. A entrega deverá abranger a quantidade total especificada na Nota de Empenho. Não serão admitidas entregas parciais, salvo se expressamente autorizadas pela Administração. O descumprimento acarretará devolução dos produtos incompletos e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

6.1.8. Todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, frete, instalação, materiais de fixação, ferramentas e encargos acessórios, correrão por conta exclusiva da contratada e deverão estar integralmente contempladas na proposta de preços

6.2 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. REQUISITOS INTERNOS

6.3.1. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.3.1.1 A servidora SIMONE PEREIRA DA SILVA, Assessora de Controle Patrimonial, lotada no Setor de Almoxarifado, será a responsável pelo recebimento, conferência e controle técnico-operacional dos materiais elétricos e demais itens destinados à decoração natalina adquiridos pela Administração Municipal.

Compete à referida servidora realizar o recebimento dos materiais, verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, conferir as quantidades, a qualidade, a integridade das embalagens e o estado de conservação dos itens.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A contratada deverá comunicar a Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail: compras@jandaiadosul.pr.gov.br, exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato: **Carlos Roberto Barbosa – matrícula n° 2966** e pelos fiscais do contrato: **Felipe Augusto Ambrosio Marquete matrícula n° 2761.**

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 8498 de 31 de Março de 2023 - Decreto do Município);

7.8. Para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato, o gestor e o fiscal deverão:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;

b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

7.9. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.11. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 8498 de 31 de Março de 2023 - Decreto do Município);

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 8498 de 31 de Março de 2023 - Decreto do Município);

7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 8498 de 31 de Março de 2023 - Decreto do Município);

7.14. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

a) O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.

c) O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto deste Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

d) O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.

e) O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio ateste dos fiscais técnicos.

7.15. DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

a) O fiscal dos serviços verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de aditivos relativos ao prazo de vigência do Contrato/ARP, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal dos serviços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

c) O fiscal dos serviços comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da vigência do Contrato/ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

d) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os serviços serão recebidos pelo(a) Diretor(a) do Departamento Administrativo, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

8.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação. O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado
providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.12. O pagamento será efetuado em ordem cronológica, serão pagos em até 15 dias da emissão da nota de liquidação, de acordo com o Decreto Nº 9.397, de 20 de junho de 2024, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade do objeto da licitação, comprovando experiência e qualidade no fornecimento do objeto.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo n° 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, e ainda

9.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para prestação de serviço, compatível com o objeto deste certame e, catálogo dos itens 3,4,5,6,14,15,16.17.18.19,20, 21,24,e 26.

9.3.1.1. Justificativa para a apresentação de Capacidade Técnica:

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência anterior no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para cumprir as obrigações contratuais com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Embora o objeto consista na aquisição de materiais elétricos e demais itens destinados à decoração natalina, trata-se de produtos que deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo imprescindível que a futura contratada possua histórico de fornecimento de materiais de natureza semelhante, minimizando os riscos de entrega de produtos incompatíveis, de baixa qualidade ou em desacordo com as exigências da Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

A exigência não possui caráter restritivo, uma vez que será aceito atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto licitado, sem exigir identidade absoluta dos itens ou quantitativos mínimos desproporcionais, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a exigência mostra-se necessária e proporcional para assegurar que a futura contratada detenha capacidade técnica suficiente para executar o objeto contratual de forma adequada, garantindo o atendimento do interesse público e a correta execução da contratação.

9.3.1.2. Justificativa para a Apresentação de Catálogo:

A exigência de apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos produtos tem por finalidade possibilitar a análise prévia das especificações técnicas dos materiais, verificando sua conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando que o objeto compreende a aquisição de materiais elétricos e demais itens destinados à decoração natalina do Município, é indispensável que os produtos possuam características compatíveis com as especificações exigidas, especialmente quanto às dimensões, composição, potência, tensão, grau de proteção, tipo de material, desempenho, segurança e demais requisitos técnicos aplicáveis.

A apresentação do catálogo permitirá à Administração verificar, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações do edital antes da contratação, reduzindo o risco de aquisição de materiais incompatíveis, de qualidade inferior ou inadequados para a finalidade pretendida, evitando prejuízos à execução da decoração natalina e ao interesse público.

A exigência será aplicada de forma isonômica a todos os licitantes, admitindo-se catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais do fabricante ou documentos equivalentes que contenham informações suficientes para a identificação e conferência das características dos produtos ofertados, sem impor restrições indevidas à competitividade.

9.4. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO OU FOLDER

9.4.1. As licitantes provisoriamente vencedoras deverão encaminhar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Deverá ser anexado junto com a PROPOSTA DE PREÇO, Prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento emitido pelo fabricante ou pela marca, redigido em língua portuguesa, que comprove a compatibilidade das especificações técnicas, a descrição dos produtos e as características mínimas estabelecidas neste termo, de modo a assegurar o direito à informação no processo licitatório. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração

9.5. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

9.5.1. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão apresentar as amostras dos itens, caso solicitados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), em até 15(quinze) dias úteis seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASGOV.

9.5.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

a) Qualidade do produto;

b) Atendimento às especificações constantes do Edital;

c) Inspeção visual – comparação dos aspectos visuais externos;

d) As amostras poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas ao proponente;

e) Verificação da eficácia do produto em relação à finalidade proposta;

f) Avaliação do Custo x Benefício, visando aferir a qualidade do material;

g) Verificação, mediante utilização prática, se o material apresenta rendimento adequado às necessidades da Administração Municipal.

9.5.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados ao Setor de Licitações, Praça do Café, n° 22, CEP: 86.900-000, nesta Cidade e Estado, compreendendo o horário para entrega das 8h às 11h e das 13h às 17h, telefone para contato: (43) 3432-7398 – Ramal 210.

9.5.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.

9.5.5. As amostras serão submetidas à análise e aprovação mediante parecer técnico fundamentado através da comissão designada pela PORTARIA N° 206/2025, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

9.5.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

9.5.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

9.5.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica do Departamento requisitante acarretará a desclassificação do licitante.

9.5.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

9.5.10. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASGOV, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.

9.5.11. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

9.5.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
9.5.13. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
9.5.14. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Setor de Licitações ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de obter subsídios técnicos e financeiros para a definição da estimativa de preços dos itens que compõem o objeto da presente contratação.
10.2. Considerando que se trata de itens de amplo comércio, com características padronizadas e grande oferta no mercado, a pesquisa foi realizada por meio orçamentos com fornecedores e também da plataforma digital especializada **https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/12956669#**, a qual reúne dados atualizados de contratações públicas efetivadas por diversos municípios e entes federativos em todo o território nacional.
10.3. Essa ferramenta foi utilizada por oferecer ampla base comparativa, com preços obtidos a partir de licitações finalizadas recentemente, permitindo o levantamento de valores praticados em condições reais de mercado e em contextos administrativos semelhantes ao do Município de Jandaia do Sul – PR.
10.4. A escolha desta fonte também se justifica pela confiabilidade das informações, uma vez que os dados são extraídos diretamente de contratos, atas de registro de preços e publicações oficiais de prefeituras e órgãos públicos. A utilização dessa base de dados garante atualidade, transparência e precisão, atendendo ao que dispõe o §1º do art. 23 da Nova Lei de Licitações.
10.5. Dessa forma, a estimativa de preços obtida reflete parâmetros condizentes com a realidade do mercado público, proporcionando segurança jurídica ao processo licitatório e promovendo os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade.
10.6. Responsável pela Pesquisa de preços Felipe Augusto Ambrosio Marquete, servidor do setor de Compras

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. Obrigações Da Contratada

11.1.1. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
11.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a esta municipalidade ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
11.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
11.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

de Referência.

11.1.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

11.1.8. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à Contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Contratante, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

11.1.10. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela Contratante, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

11.1.11. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

11.1.12. Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.

11.1.13. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da Contratante.

11.1.14. Comunicar a CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

11.1.15. Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela Contratante.

11.1.16. Cumprir integralmente as normas estabelecidas no Regimento Interno da instituição atuante, bem como as demais ordens de serviço e diretrizes disciplinares vigentes.

11.2. Obrigações Da Contratante

11.2.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, de acordo com o contrato.

11.2.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

11.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

11.2.4. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72 h sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um empregado, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

11.2.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.

11.2.7. Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

11.2.8. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, às dependências da CONTRATANTE para execução dos serviços.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

11.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada.
11.2.10. Efetuar o pagamento devido, no valor acordado em contrato, desde que concluídos e atestados os serviços prestados.
11.2.11. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela Contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros.
11.2.12. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.
11.2.13. Fornecer toda a infraestrutura necessária (local físico, mobiliário, tomadas elétricas e pontos de acesso à rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos.
11.2.14. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso do pessoal técnico da Contratada aos equipamentos para intervenções técnicas e/ou manutenção.
11.2.15. Evitar que pessoas não credenciadas pela Contratada efetuem manutenção e/ou reparos nas máquinas.
11.2.16. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, caso haja necessidade de reparos e/ou reposição de material de consumo.
11.2.17. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela Contratada, no que diz respeito às condições de uso e funcionamento dos equipamentos, desde que não contrariem o interesse da Administração.
11.2.18. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto estão indicados no parecer contábil do setor competente.

13. DA ASSINATURA DA ATA

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato/Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação.
13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
13.3. O MUNICÍPIO enviará o contrato/Ata para assinatura da licitante via e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.
13.4. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato/Ata, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.
13.5. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato/Ata no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
13.6. Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do art. 18, inc. I c/c §1º da Lei nº 14.133/2021, tendo por objetivo identificar e analisar as alternativas para o atendimento da demanda relacionada ao Registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários para decoração dos enfeites natalinos do Município, para um período de 12 (doze) meses.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, inciso XX.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários à montagem, manutenção, ampliação e decoração dos enfeites natalinos do Município, para um período de 12 (doze) meses.

A necessidade da contratação decorre da realização anual das festividades natalinas promovidas pela Administração Municipal, as quais integram o calendário oficial de eventos do Município e possuem relevante interesse público, cultural, turístico e social. A decoração natalina contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, valorização dos espaços públicos, incentivo ao turismo local, estímulo ao comércio e promoção de atividades de lazer e convivência para a população.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na instalação, manutenção, reposição e ampliação da decoração natalina em praças, avenidas, prédios públicos, canteiros centrais, rotatórias e demais espaços públicos definidos pela Administração Municipal. Entre os itens previstos estão materiais elétricos, cabos, conectores, refletores, mangueiras luminosas, cordões de LED, temporizadores, abraçadeiras, estruturas de fixação e demais componentes necessários ao funcionamento seguro e eficiente dos enfeites.

A utilização dos materiais será realizada pelas equipes responsáveis pela manutenção e execução da decoração natalina, vinculadas aos departamentos competentes da Administração Municipal, que atuarão na montagem, instalação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos durante o período das festividades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades que serão efetivamente demandadas ao longo da vigência da

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

ata, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo maior eficiência na gestão dos estoques.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada realização das festividades natalinas do Município, proporcionando ambientes públicos decorados, seguros e atrativos à população, em consonância com o interesse público, os objetivos institucionais da Administração Municipal e as políticas de promoção cultural, turística e de valorização dos espaços públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL-2026

A necessidade da presente contratação se encontra respaldada no Plano de Contratações Anual publicado em 04 de dezembro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATATATAÇÃO

4.1. Condições de Participação e Qualificação Técnica

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos, essenciais para garantir a execução satisfatória do objeto, os interessados deverão comprovar plena capacidade jurídica e técnica bem como a posterior execução contratual:

4.1.1. Poderão participar empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da aquisição

4.1.2. Qualificação Técnica

A comprovação da aptidão técnica será realizada mediante a apresentação de:

- Atestado de Capacidade Técnica
- Catálogo dos itens 3,4,5,6,14,15,16.17.18.19,20, 21,24,e 26

4.1.2.1. Justificativa para a apresentação de Capacidade Técnica:

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência anterior no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para cumprir as obrigações contratuais com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Embora o objeto consista na aquisição de materiais elétricos e demais itens destinados à decoração natalina, trata-se de produtos que deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo imprescindível que a futura contratada possua histórico de fornecimento de materiais de natureza semelhante, minimizando os riscos de entrega de produtos incompatíveis, de baixa qualidade ou em desacordo com as exigências da Administração.

A exigência não possui caráter restritivo, uma vez que será aceito atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto licitado, sem exigir identidade absoluta dos itens ou quantitativos mínimos desproporcionais, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a exigência mostra-se necessária e proporcional para assegurar que a futura contratada detenha capacidade técnica suficiente para executar o objeto contratual de forma

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

adequada, garantindo o atendimento do interesse público e a correta execução da contratação.

4.1.2.2. Justificativa para a Apresentação de Catálogo:

A exigência de apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos produtos tem por finalidade possibilitar a análise prévia das especificações técnicas dos materiais, verificando sua conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando que o objeto compreende a aquisição de materiais elétricos e demais itens destinados à decoração natalina do Município, é indispensável que os produtos possuam características compatíveis com as especificações exigidas, especialmente quanto às dimensões, composição, potência, tensão, grau de proteção, tipo de material, desempenho, segurança e demais requisitos técnicos aplicáveis.

A apresentação do catálogo permitirá à Administração verificar, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações do edital antes da contratação, reduzindo o risco de aquisição de materiais incompatíveis, de qualidade inferior ou inadequados para a finalidade pretendida, evitando prejuízos à execução da decoração natalina e ao interesse público.

A exigência será aplicada de forma isonômica a todos os licitantes, admitindo-se catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais do fabricante ou documentos equivalentes que contenham informações suficientes para a identificação e conferência das características dos produtos ofertados, sem impor restrições indevidas à competitividade.

4.2. Condições, Local e Prazos de Entrega

4.2.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do item, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Jandaia, nos endereços abaixo, nesta Cidade e Estado, compreendendo o horário para entrega das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00:

- Almoxarifado: Rua dos Patriotas. 5, Jandaia do Sul, CEP: 86.900-000, telefone para contato: (43) 3432-7398 – Ramal: 380

4.2.2. Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme necessidade do órgão, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues em condições ideais para o uso, dentro das especificações, sem adulteração, obedecendo rigorosamente a todas as legislações, normas e padrões técnicos aplicáveis, principalmente quanto à qualidade e segurança no transporte, além de obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ABNT e INMETRO, respeitando rigorosamente as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

4.2.4. A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos produtos fornecidos.

4.2.5. Os prazos previstos nos itens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada, a ser aceita pela Administração.

4.2.6. A entrega deverá abranger a quantidade total especificada na Nota de Empenho. Não serão admitidas entregas parciais, salvo se expressamente autorizadas pela Administração. O descumprimento acarretará devolução dos produtos incompletos e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

4.2.7. Todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, frete, instalação, materiais de fixação, ferramentas e encargos acessórios, correrão por conta exclusiva da contratada e deverão estar integralmente contempladas na proposta de preços.
4.2.8. Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:
a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.
4.2.9. Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.
4.2.10. As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao Setor de Compras, Rua dos Patriotas, 05, Jandaia do Sul – PR, pelo telefone (43) 3432-7398 ou e-mail: compras@jandaiadosul.pr.gov.br.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de obter subsídios técnicos e financeiros para a definição da estimativa de preços dos itens que compõem o objeto da presente contratação.
5.2 Considerando que se trata de itens de amplo comércio, com características padronizadas e grande oferta no mercado, a pesquisa foi realizada por meio orçamentos com fornecedores e também da plataforma digital especializada **https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/12956669#**, a qual reúne dados atualizados de contratações públicas efetivadas por diversos municípios e entes federativos em todo o território nacional.
5.3 Essa ferramenta foi utilizada por oferecer ampla base comparativa, com preços obtidos a partir de licitações finalizadas recentemente, permitindo o levantamento de valores praticados em condições reais de mercado e em contextos administrativos semelhantes ao do Município de Jandaia do Sul – PR.
5.4 A escolha desta fonte também se justifica pela confiabilidade das informações, uma vez que os dados são extraídos diretamente de contratos, atas de registro de preços e publicações oficiais de prefeituras e órgãos públicos. A utilização dessa base de dados garante atualidade, transparência e precisão, atendendo ao que dispõe o §1º do art. 23 da Nova Lei de Licitações.
5.5 Dessa forma, a estimativa de preços obtida reflete parâmetros condizentes com a realidade do mercado público, proporcionando segurança jurídica ao processo licitatório e promovendo os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade.
5.6 A memória de cálculo da estimativa, com os valores coletados e os links diretos das fontes consultadas na plataforma, encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar.
5.7. Da participação de ME e EPP
5.7.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, assim como deve ser realizada a divisão

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

em cotas de até 25% do objeto para a contratação de ME ou EPP no item 1 de natureza divisível, conforme determina o art. 48, inc. I e II, da Lei Complementar 123/2006.

5.7.2. Por se tratar de aquisição de bens divisíveis, será efetuada reserva de cota de 25% dos itens para participação exclusiva de ME/EPP, em cumprimento ao art. 48, Inc. II, da Lei Complementar 123/2006.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – OBJETO

6.1. Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda não é sazonal, bem como a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas, a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a aquisição através de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, que se caracteriza pelo conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

6.2. A licitação será regida pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “MENOR PREÇO”, tomando como parâmetro legal:

Lei nº. 14.133/2021, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6.2.1.De acordo com a Lei 14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade a ser praticada deverá ser o Pregão, sendo a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado – inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021”.

6.2.2. Ainda, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, no intuito de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem as modalidades licitatórias e ampliar a competitividade, transparência, publicidade e eficiência deste certame, será adotada a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2.3. A adoção desta modalidade traz inúmeras vantagens à Administração Pública, entre elas: o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota; possível ampliação do número de participantes, o que estimula a concorrência; a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima; mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, evitando-se erros e falta de publicidade dos atos praticados pela Administração.

6.3. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo a requisição dos materiais conforme a necessidade de cada departamento, de forma fracionada. .

6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

7.1. Como forma de dar eficácia ao artigo 7º do Decreto Municipal nº 9.068/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, para o período de atendimento de 12 meses.

7.2. A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 9.068/2024 foi feita para conclusão do Termo de Referência que se constitui em procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7.3. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades do Departamento Administrativo, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

7.4. Basicamente o Departamento se baseou no seu quantitativo considerando o controle de consumo do último período de 12 meses.

7.5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	60	604126	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO FRIO **(AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)**	**1.102,88**	**66.172,80**
02	Rolo	20	604126	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO FRIO **COTA RESERVADA-ME-EPP-MEI– 25%)**	**1.102,88**	**22.057,60**
03	Rolo	50	393202	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO QUENTE.	**1.013,83**	**50.691,50**
04	Unidade	06	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando	**7.642,12**	**45.852,72**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

				a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor branco quente.		
05	Unidade	06	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor branco frio.	**7.056,65**	**42.339,90**
06	Unidade	03	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor rosa.	**6.220,57**	**18.661,71**
07	Unidade	03	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor azul.	**7.508,70**	**22.526,10**
08	Unidade	02	470315	Grampeadeira manual pressão profissional tapeceiro grampo de 6mm. Material: Corpo em chapa de aço cromado, pintado ou oxidado para resistência à corrosão. **Segurança:** Presença de trava de gatilho (alça de fechamento) para armazenamento seguro. Amortecedor de impacto embutido no cabo e empunhadura emborrachada	**115,08**	**230,16**
09	Pacote	1200	613478	Abraçadeira plástica nylon com 100 unid. 2,5 mm X 25 Cm, na cor branca.	**15,26**	**18.312,00**
10	Unidade	200	452768	Conector para mangueira de led 13 mm, na cor branca.	**13,93**	**2.786,00**
11	Rolo	20	416281	Fio paralelo 2X2,5 mm (Branco). Rolo com 100 metros. 100% COBRE	**707,86**	**14.157,20**
12	Rolo	05	261855	Fio de 10 mm Rolo com 100 metros. 100% COBRE	**1.618,58**	**8.092,90**
13	Unidade	50	615337	rele fotoeletronico 1000w bivolt., sobrecarga RW27 15-23 a 1D3UO23 2	**34,10**	**1.705,00**
14	Unidade	05	340073	Pistola de cola quente profissional 100w bastão grosso, entre 11,0 mm e 11,5 mm, Temperatura de Trabalho: Entre 190°C e 220°C. Bivolt	**120,35**	**601,75**
15	Unidade	100	634450	Cascata 400 Led Com Strobo (340 Fixos, 60 Strobo Na Mesma Cor), Com Extensão De 10 Metros De Comprimento, com 50 caídas: 65 cm, 55 cm e 45 cm, fio branco com diâmetro 1,8 mm, de uso externo com resina de proteção IP- 44, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 4 cordões totalizando 40 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP- 65 blindado a prova de água. 220V. Leds na cor BRANCO QUENTE..	**186,31**	**18.631,00**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

16	Unidade	03	624444	Cordão festão 3000 LED prova Dágua 100m 8 funções fio de fada cobre bivolt luzes branco quente c/ fio verde.	**664,88**	**1.994,64**
17	Unidade	03	624444	Cordão festão 1800 Led prova Dágua 50m 8 funcões fio de fada cobre bivolt cor branco quente c/ fio transparente	**525,67**	**1.577,01**
18	Unidade	30	603207	Cortina de Led brindada com 500 Leds na cor Branco quente (6500K) medidas 4x2 com 220v, uso externo.	**230,13**	**6.903,90**
19	Unidade	300	602252	Cordão 150 Led BLINDADO Com Strobo (120 Fixos, 30 Strobo Na mesma Cor), Com Extensão De 15 Metros De Comprimento,lâmpadas com 7mm de espessura na ponta, fio com diâmetro 2,3 mm na cor do led, de uso externo com resina de proteção na base do led IP65, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 6 cordões totalizando 90 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP-65 blindados a prova de água. 220V, potência de 10 Watts. Leds na cor BRANCO QUENTE.	**144,82**	**43.446,00**
20	Unidade	300	602252	Cordão 150 Led BLINDADO Com Strobo (120 Fixos, 30 Strobo Na mesma Cor), Com Extensão De 15 Metros De Comprimento,lâmpadas com 7mm de espessura na ponta, fio com diâmetro 2,3 mm na cor do led, de uso externo com resina de proteção na base do led IP65, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 6 cordões totalizando 90 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP-65 blindados a prova de água. 220V, potência de 10 Watts. Leds na cor BRANCO FRIO.	**131,59**	**39.477,00**
21	Unidade	02	604220	Árvore aramada com led fio de fada 1,20 M acima de 1800 leds cor branco quente, bivolt	**2.211,17**	**4.422,34**
22	Unidade	02	604220	Árvore aramada com led fio de fada 1,80 m acima de 2000 led cor branco quente bivolt	**2.588,16**	**5.176,32**
23	Unidade	100	364905	Fita isolante elétrica, cor: preta, características adicionais: em bisnagas de 50 gramas, aspecto físico: liquida, aplicação: elétrico, de 100 cm	**29,93**	**2.993,00**
24	Unidade	10	630944	Alicate de corte diagonal. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Comprimento total do alicate: 5" - 127 mm., Acabamento do alicate: Polido Tipo do cabo do alicate. Cabo isolado 1000 V	**32,17**	**321,70**
25	Unidade	02	638694	Varal De Luzes Blindado 20 metros c Lâmpadas LED Amarelas IP65 20 Metros com 20. Bocais Emborrachados BIVOLT. Cabo PP 2x1,0 mm	**247,80**	**495,60**
26	Unidade	50	458413	Lâmpada Filamento Led Homefy Decorativa Retrô Vintage Âmbar Branco-quente ST64	**45,77**	**2.288,50**
27	Unidade	02	604220	Arvore de natal altura: mínimo 2,10 m acima de 2000 galhos emborrachados	**1.181,13**	**2.362,26**
					Total	**444.276,61**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Termo de Referência/Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência/Edital.

7.6. O valor total máximo estimado para a presente contratação corresponde a **R$ 444,276,61(quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será realizada com o parcelamento do objeto em itens distintos, considerando que os materiais elétricos e os demais itens destinados à decoração natalina possuem características, especificações técnicas e finalidades diversas, podendo ser fornecidos de forma independente por empresas especializadas.

8.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, possibilitando que cada licitante dispute apenas os itens compatíveis com seu ramo de atuação. Tal medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

8.3. Além disso, a divisão em itens não compromete a execução contratual, uma vez que os produtos são autônomos, não apresentam dependência técnica entre si e podem ser entregues separadamente, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo à padronização, à funcionalidade ou à montagem da decoração natalina.

8.4. Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto é a solução que melhor atende ao interesse público, promovendo maior concorrência, economicidade e eficiência na futura contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a realização do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens destinados à decoração dos enfeites natalinos do Município, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo de materiais de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a montagem, manutenção e ampliação da decoração natalina nos espaços públicos municipais.
- Proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando compras emergenciais e reduzindo o risco de desabastecimento durante o período de preparação e execução da decoração.
- Promover a economicidade da contratação por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, além de evitar a formação de estoques desnecessários e reduzir perdas decorrentes da aquisição de materiais em quantidade superior à demanda.
- Assegurar maior transparência, padronização e eficiência nas futuras aquisições, estabelecendo especificações técnicas uniformes para os materiais, o que facilita a fiscalização do contrato e o controle da qualidade dos produtos fornecidos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

- Aproveitar os recursos humanos já existentes no Município, uma vez que a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina serão executadas pelas equipes municipais responsáveis pelos serviços de manutenção elétrica e infraestrutura, não havendo necessidade de contratação adicional de mão de obra exclusivamente para essas atividades.
- Aproveitar a infraestrutura e os recursos materiais já disponíveis, utilizando postes, praças, avenidas, prédios públicos e demais locais tradicionalmente decorados, bem como equipamentos e ferramentas pertencentes ao Município necessários à instalação dos enfeites.
- Promover a racionalização dos recursos financeiros, permitindo que as aquisições ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando despesas desnecessárias e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente.

9.2. Como resultado esperado, pretende-se assegurar uma decoração natalina de qualidade, com maior durabilidade, segurança e eficiência na utilização dos materiais, proporcionando um ambiente mais atrativo à população, incentivando o turismo, fortalecendo o comércio local durante o período natalino e promovendo o interesse público por meio da valorização dos espaços públicos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:
Não há necessidade de adequação logística.
Infraestrutura tecnológica:
Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.
Infraestrutura elétrica:
Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.
Espaço físico:
Não há necessidade de adequação no espaço físico.
Mobiliário:
Não há necessidade de adequação de mobiliário.
Impacto ambiental:
Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:
a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de12 de maio de 2011;
b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n°5.017,de12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e105.
c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

local para execução dos serviços.

12 . CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:
Não se aplica.

13 . CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
13.1. A presente contratação possui correlação com o Registro de Preços destinado à eventual aquisição de itens metálicos necessários à confecção, manutenção e instalação da decoração natalina do Município. Ambas as contratações integram o planejamento administrativo voltado à realização da decoração dos espaços públicos durante o período natalino, buscando proporcionar um ambiente mais atrativo para a população, fomentar o turismo, incentivar o comércio local e promover a valorização dos espaços públicos.
13.2. A divisão do objeto em procedimentos licitatórios distintos decorre da natureza técnica dos materiais a serem adquiridos. O presente Registro de Preços contempla materiais elétricos e componentes destinados à alimentação, iluminação, conexão, proteção e funcionamento dos enfeites natalinos, tais como cabos, conectores, refletores, mangueiras luminosas, fontes de alimentação, temporizadores e demais acessórios elétricos. Já a contratação correlata destina-se à aquisição de itens metálicos utilizados na fabricação, sustentação, fixação, reforço estrutural e manutenção dos ornamentos e estruturas decorativas.
13.3. Essa segregação possibilita que empresas especializadas em cada segmento participem da licitação, ampliando a competitividade e evitando que a reunião de objetos de naturezas distintas restrinja a participação de fornecedores. Além disso, permite maior precisão na elaboração das especificações técnicas, facilita a pesquisa de preços, melhora o gerenciamento contratual e simplifica a fiscalização do fornecimento, uma vez que cada contrato será acompanhado conforme as características específicas de seu objeto.
13.4. Sob o aspecto operacional, embora os materiais sejam utilizados conjuntamente durante a montagem da decoração natalina, não existe dependência jurídica ou contratual entre as licitações. Cada Registro de Preços possui objeto próprio, fornecedores distintos, quantitativos específicos e execução autônoma. A eventual contratação de uma Ata de Registro de Preços não condiciona a utilização da outra, sendo possível à Administração adquirir os materiais conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e planejamento anual.
13.5. Sob o aspecto econômico, a separação dos objetos favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, permitindo que empresas especializadas apresentem preços mais competitivos em seus respectivos segmentos de atuação. Também reduz o risco de fracasso do certame em razão da concentração de objetos diversos em uma única licitação, assegurando maior competitividade, eficiência e economicidade.
13.6 Dessa forma, conclui-se que as contratações são correlatas, pois integram um mesmo projeto institucional de decoração natalina, porém não são interdependentes, uma vez que cada procedimento licitatório possui autonomia técnica, administrativa e contratual. A estratégia adotada está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.13.2.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

14 . GERENCIAMENTO DE RISCOS

1) Riscos do Processo de Contratação

Risco 1 – Falta de interessados para se inscrever: deserta ou com lote deserto	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar o Pregão na forma Eletrônica tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Realização de pesquisa de preços atuais, para eventual atualização dos valores
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 2 - Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir o processo licitatório tendo que abrir novo prazo e classificar o segundo colocado para concluir a licitação e se não houver remanescentes iniciar a licitação.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estipulado, notificar e instaurar processo administrativo.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 3 - Incapacidade do profissional vencedor em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nas entregas
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do fornecimento a serem realizados. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos em quantidades e qualidades semelhantes ao contratado. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos fornecimentos.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade dos produtos fornecidos e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preço com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar a Ata de Registro de Preço e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4 - Prestação de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória de que a licitante fornece produtos de qualidade.
Ação de Contingência:	Rejeitar os produtos que se apresentarem de baixa qualidade, ou que não seja capaz de atender as necessidades do município.

2) Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade será o risco 4, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou-se ao consenso que devido às exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, evita que profissionais com baixa capacidade técnica e operacional participem do certame, portanto a probabilidade será alta, porem existe a possibilidade da ocorrência destes fator, e os danos seriam desastrosos para o Departamento Administrativo,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgão fiscalizadores, ineficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

15 . VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante das análises técnicas e dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar é plenamente viável e necessária, representando a opção mais vantajosa, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes de elaboração do Termo de Referência e abertura do procedimento licitatório.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL LICITANTE VENCEDOR;

(Razão Social, endereço, e-mail, telefone, CNPJ e Inscrição estadual)

Local e Data..... .

Edital de Pregão, na forma Eletrônica, nº. 52/2026.

Descrição do Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários para decoração dos enfeites natalinos do Município, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	60	604126	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO FRIO **(AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)**			
02	Rolo	20	604126	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO FRIO **COTA RESERVADA-ME-EPP-MEI– 25%)**			
03	Rolo	50	393202	**Mangueira Luminosa Com Strobo 36 Leds A Cada Metro,** com 13 mm de diâmetro. Contendo 28 led fixo e 8 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 13 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 3600 IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO QUENTE.			
04	Unidade	06	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore,			

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

				revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor branco quente.			
05	Unidade	06	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor branco frio.			
06	Unidade	03	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor rosa.			
07	Unidade	03	610258	Árvore Cerejeira Com Total De 2240 Leds Com Strobo, medindo 3,0 metros altura. Estrutura em ferro contendo a base do tronco com três galhos, sendo de encaixe facilitando a montagem e desmontagem da árvore, revestido com tela de silicone transparente, recoberta com led. Para uso externo, IP65 a prova de água. 220V. Leds na cor azul.			
08	Unidade	02	470315	Grampeadeira manual pressão profissional tapeceiro grampo de 6mm. Material: Corpo em chapa de aço cromado, pintado ou oxidado para resistência à corrosão. **Segurança:** Presença de trava de gatilho (alça de fechamento) para armazenamento seguro. Amortecedor de impacto embutido no cabo e empunhadura emborrachada			
09	Pacote	1200	613478	Abraçadeira plástica nylon com 100 unid. 2,5 mm X 25 Cm, na cor branca.			
10	Unidade	200	452768	Conector para mangueira de led 13 mm, na cor branca.			
11	Rolo	20	416281	Fio paralelo 2X2,5 mm (Branco). Rolo com 100 metros. 100% COBRE			
12	Rolo	05	261855	Fio de 10 mm Rolo com 100 metros. 100% COBRE			
13	Unidade	50	615337	rele fotoeletronico 1000w bivolt., sobrecarga RW27 15-23 a 1D3UO23 2			
14	Unidade	05	340073	Pistola de cola quente profissional 100w bastão grosso, entre 11,0 mm e 11,5 mm, Temperatura de Trabalho: Entre 190°C e 220°C. Bivolt			
15	Unidade	100	634450	Cascata 400 Led Com Strobo (340 Fixos, 60 Strobo Na Mesma Cor), Com Extensão De 10 Metros De Comprimento, com 50 caídas: 65 cm, 55 cm e 45 cm, fio branco com diâmetro 1,8 mm, de uso externo com resina de proteção IP- 44, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 4 cordões totalizando 40 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP- 65 blindado a prova de água. 220V. Leds na cor BRANCO QUENTE..			

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

16	Unidade	03	624444	Cordão festão 3000 LED prova Dágua 100m 8 funções fio de fada cobre bivolt luzes branco quente c/ fio verde.			
17	Unidade	03	624444	Cordão festão 1800 Led prova Dágua 50m 8 funcões fio de fada cobre bivolt cor branco quente c/ fio transparente			
18	Unidade	30	603207	Cortina de Led brindada com 500 Leds na cor Branco quente (6500K) medidas 4x2 com 220v, uso externo.			
19	Unidade	300	602252	Cordão 150 Led BLINDADO Com Strobo (120 Fixos, 30 Strobo Na mesma Cor), Com Extensão De 15 Metros De Comprimento,lâmpadas com 7mm de espessura na ponta, fio com diâmetro 2,3 mm na cor do led, de uso externo com resina de proteção na base do led IP65, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 6 cordões totalizando 90 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP-65 blindados a prova de água. 220V, potência de 10 Watts. Leds na cor BRANCO QUENTE.			
20	Unidade	300	602252	Cordão 150 Led BLINDADO Com Strobo (120 Fixos, 30 Strobo Na mesma Cor), Com Extensão De 15 Metros De Comprimento,lâmpadas com 7mm de espessura na ponta, fio com diâmetro 2,3 mm na cor do led, de uso externo com resina de proteção na base do led IP65, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 6 cordões totalizando 90 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP-65 blindados a prova de água. 220V, potência de 10 Watts. Leds na cor BRANCO FRIO.			
21	Unidade	02	604220	Árvore aramada com led fio de fada 1,20 M acima de 1800 leds cor branco quente, bivolt			
22	Unidade	02	604220	Árvore aramada com led fio de fada 1,80 m acima de 2000 led cor branco quente bivolt			
23	Unidade	100	364905	Fita isolante elétrica, cor: preta, características adicionais: em bisnagas de 50 gramas, aspecto físico: liquida, aplicação: elétrico, de 100 cm			
24	Unidade	10	630944	Alicate de corte diagonal. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Comprimento total do alicate: 5" - 127 mm., Acabamento do alicate: Polido Tipo do cabo do alicate. Cabo isolado 1000 V			
25	Unidade	02	638694	Varal De Luzes Blindado 20 metros c Lâmpadas LED Amarelas IP65 20 Metros com 20. Bocais Emborrachados BIVOLT. Cabo PP 2x1,0 mm			
26	Unidade	50	458413	Lâmpada Filamento Led Homefy Decorativa Retrô Vintage Âmbar Branco-quente ST64			
27	Unidade	02	604220	Arvore de natal altura: mínimo 2,10 m acima de 2000 galhos emborrachados			
						Total	

- Prazo da validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de execução: conforme edital e termo de referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

• Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;

c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;

d) teremos disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;

e) estamos cientes que o pagamento será efetuado em ordem cronológica, serão pagos em até 15 dias da emissão da nota de liquidação, de acordo com o Decreto Nº 9.397, de 20 de junho de 2024, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

f) estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas em edital.

Atenciosamente,

Assinatura:

Nome:

(do Representante legal da empresa proponente em papel timbrado da empresa)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu,_____CPF_____
___ na qualidade de (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____CNPJ _____**:**

a) Não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;

e) Comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

f) Declaramos, para os devidos fins de direto, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) SR.(a), portador do RG sob nºe CPF nº cuja função/cargo é (sócio/administrador/ procurador/ diretor/ etc), responsável pela assinatura do contrato.

g) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço

E-MAIL:
TELEFONE:(----------)

h) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

() EMPRESA DE GRANDE PORTE

i) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COM CEP:
CNPJ:
*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO (assuntos referentes aos documentos/ proposta de preços/ outros)**

NOME:
TELEFONE COM DDD:.....
CELULAR COM DDD:.....
E-MAIL:.....

*** RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**
NOME:
TELEFONE COM DDD:.....
CARGO QUE OCUPA:.....
ENDEREÇO COM CEP:.....
RG:.....
CPF:.....
E-MAIL:.....

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:
BANCO:
C/C Nº.: AGENCIA Nº.:

Local,dede 2026.

Assinatura:
Nome:
(do Representante legal da empresa proponente em papel timbrado da empresa)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

ANEXO IV
TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2026

Aos _____ dias do mês de_____ do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, o **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, sito a Praça do Café, nº. 22, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, R.G. nº. 1018491-6/SESP - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.837.779-87, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob. nº. XXXXXXXXXXXX, telefone: XXXXXX, e-mail: XXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8496/2023, Decreto Municipal nº 8498/2023, Decreto Municipal nº 8499/2023 e Decreto Municipal nº 9068/2024, em conformidade com o resultado do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº.52/2026,** do tipo **menor preço, por ITEM** homologado em **XX/XX/2026,** registrar os preços para eventuais aquisições, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos e demais itens necessários para decoração dos enfeites natalinos do Município, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa vencedora acima designada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL	

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Jandaia do Sul mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital nº 52/2026.
3.2. O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do nº 52/2026.
3.3. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O FORNECEDOR deverá entregar/executar o objeto conforme **Termo de Referência, incorporado como anexo desta Ata de Registro de Preços.**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

4.2. Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.3. O FORNECEDOR da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
4.4. O FORNECEDOR da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
4.5. A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.
4.5.1. A fiscalização ficará a cargo **do(a) Senhor(a)** Felipe Augusto Ambrosio Marquete, que responde como **Fiscal de Contrato,** nomeado através da **PORTARIA Nº 048/2026,** este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Município de Jandaia do Sul adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. O FORNECEDOR da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
5.3. Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.
5.4. As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7. DAS REVISÕES

7.1. Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
7.2. Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Jandaia do Sul poderá cancelar o registro.
7.3. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Jandaia do Sul poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8. DO PAGAMENTO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

8.1. O Órgão Gerenciador pagará ao FORNECEDOR o valor total estimado de R$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço correrão à conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

Cont. Red.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj./ Ativ.	Categoria	Descrição
50	1000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
585	1000	Recursos Livres	14.001	22.661.0035	2.032	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64	1000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.52.00.00	Equipamento e Mat.Permanente
591	1000	Recursos Livres	14.001	22661.0035	2.032	3.3.90.52.00.00	Equipamento e Mat.Permanente

8.2. O pagamento será efetuado em ordem cronológica, serão pagos em até 15 dias da emissão da nota de liquidação, de acordo com o Decreto Nº 9.397, de 20 de junho de 2024, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25**,** a Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** e Prova de regularidade relativa à ***Seguridade Social***, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ***(FGTS)*** e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a ***Justiça do Trabalho***, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e demais documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.
8.3. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais o nº. da licitação e nº. da Ata de Registos de Preços.
8.4. As despesas relativas à entrega do objeto, decorrentes desta Ata, serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de **2026**, para o **período de 12 (doze) meses.**
8.5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de serviços/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24 (vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitida pelo **Departamento de Administração.**
8.6. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e da Ata de Registro de Preços**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 **(**emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida**)** deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 8.749 de 11 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores**.**
8.7. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ao FORNECEDOR da ata serão aplicadas penalidades pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DA ATA

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR da ata:

a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao FORNECEDOR da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao FORNECEDOR da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao FORNECEDOR da ata acesso às suas instalações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
e) Tiver presentes razões de interesse público.
f) Cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Jandaia do Sul e no PNCP.

14. DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.
14.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jandaia do Sul/PR, XX de XXXXX de 2026.

Município de Jandaia do Sul
- Benedito José Pupio -
Órgão Gerenciador

xxxxxxx
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Carlos Roberto Barbosa
Matricula: 2966
Gestor do Contrato

Felipe Augusto Ambrosio Marquete
Matricula: 2761
Fiscal do Contrato

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL E .A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, sito a Praça do Café, nº. 22, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, R.G. nº. 1018491-6/SESP - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.837.779-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº.XXXXXXXXXXXX, telefone: xxxxx, e-mail: xxxxx, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTD		CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						TOTAL:	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- **1.3.1.** O Termo de Referência;
- **1.3.2.** O Edital da Licitação;
- **1.3.3.** A Proposta do contratado;
- **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de *R$..... (.....)*
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- advertência, quando a gravidade da inexecução no contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
- multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na execução do objeto deste Termo, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. art. 137, I, da Lei 14133/2021.
b) pela rescisão unilateral no contrato pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto ofertado.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cont. Red.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj./ Ativ.	Categoria	Descrição
50	1000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
585	1000	Recursos Livres	14.001	22.661.0035	2.032	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64	1000	Recursos Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.52.00.00	Equipamento e Mat.Permanente
591	1000	Recursos Livres	14.001	22661.0035	2.032	3.3.90.52.00.00	Equipamento e Mat.Permanente

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.3. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jandaia do Sul/PR, XX de XXXXX de 2026.

Município de Jandaia do Sul
- Benedito José Pupio -
Órgão Gerenciador

xxxxxxx
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Carlos Roberto Barbosa
Matricula: 2966
Gestor do Contrato

Felipe Augusto Ambrosio Marquete
Matricula: 2761
Fiscal do Contrato

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://jandaiadosul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=15625caf-bcf7-4b6c-a3ae-e1edd8936433